PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

1313/05

APROVADO EM 03/06/2005
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2005

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 04/06/2005
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$. 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.242.0038.2053	Convênio com APAE		
3350410000	Contribuições	1736	3.941,48
3350410000	Contribuições	1769	16.950,00
3350410000	Contribuições	1771	4.542,72
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.243.0036.2056	Convênio com APMI		
3350410000	Contribuições	1735	2.225,00
3350410000	Contribuições	1768	12.972,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.244.0040.2059	Transf. A Inst. Sem Fins Lucrativos - FNAS		
3350410000	Contribuições	1737	60.000,00
3350410000	Contribuições	1770	330.868,80
Total			431.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ - 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), será coberto pelo valor de R$ 36.775,00 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), decorrente de excesso de arrecadação e o valor de R$ 394.725,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) através de cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.242.0038.2053	Convênio com APAE		
3350430000	Subvenções Sociais	1736	21.600,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.243.0036.2056	Convênio com APMI		
3350430000	Subvenções Sociais	1735	13.125,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.244.0040.2059	Transf. A Inst. Sem Fins Lucrativos – FNAS		
3350430000	Subvenções Sociais	1737	360.000,00
Total			394.725,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ